



## **DECRETO Nº 083/2002**

**APOSENTA** por invalidez permanente, o servidor **DOMINGOS GRASSATO**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aposentado, por invalidez permanente, o servidor **DOMINGOS GRASSATO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.324.614/SSP-SP, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Serviços Públicos – Conservação da Estação Rodoviária, nos termos do Processo nº 038/2000, conforme Laudo Pericial da Junta Médica do Município, com proventos integrais, conforme estabelece os artigos 65, 66 e parágrafo 2º da Lei Complementar 089/2001, de 07 de dezembro de 2001, combinado com o parágrafo 1º, inciso I do artigo 40 da Constituição Federal, com proventos integrais de inatividade, acrescido de 21% (vinte e um por cento) de Adicional de Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82 da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), Horas Noturnas – Média de 50,20 (cinquenta vírgula vinte) capitulado no artigo 89 da Lei Complementar 018/92 e Horas Extras – Média de 77,65 (setenta e sete vírgula sessenta e cinco), capitulado no artigo 1º, parágrafo 2º da Lei Complementar nº 039/96.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**UMUARAMA**, aos 03 de julho de 2002.

**ANTONIO FERNANDO SCANAVACA**  
Prefeito Municipal

**SIDNEI MORENO VEDOVOTO**  
Secretário de Administração

PUBLICADO NA TRIBUNA DO  
POVO DE 05 / 7 / 2002  
DE Nº 8222  
UMUARAMA, 05 / 7 / 2002  
Ellen Paula Neves  
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO